PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 80/2017

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 20/05/17
N.º 7883 Pág. C5
_____ Caderno:

LEI 2.987, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Insere parágrafo no Art. 169 do Estatuto dos Servidores Municipais, e autoriza o Executivo Municipal a efetuar contratação temporária para suprir as necessidades do Pronto Atendimento Municipal - PAM, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 169 do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Municipal 1.268/2005), passa a vigorar acrescido do § 4º:

Art. 169

....

§ 4º: Nos casos de emergência de saúde, a Administração Municipal poderá efetuar contratação temporária dispensando-se o procedimento de que trata o caput, mediante justificativa fundamentada, e relevantes razões de interesse público.

Art. 2° Fica o Executivo Municipal a efetuar contratação temporária para suprir as necessidades do Pronto Atendimento Municipal - PAM, ou, autorizado a prorrogar os contratos do Processo Seletivo Simplificado Edital 067/2015, pelo período de 23/5/2017 a 23/10/2017.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (18/5/2017).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal